



**Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 7/2021-005-PMI**

Processo Licitatório nº 7/2021.005-PMI, referente à dispensa de Licitação, tendo por OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel no Distrito de Cruzeiro do Sul para dar apoio aos agentes Públicos a serviço do Município naquela localidade.

### **Parecer do Controlador Municipal**

O Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva, responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 07/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o processo referente a Dispensa de Licitação, tendo por Objeto: **Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel no Distrito de Cruzeiro do Sul para dar apoio aos agentes Públicos a serviço do Município naquela localidade**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que foi:

1. Verificado o processo e o mesmo encontra-se devidamente atuado, protocolado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização das autoridades competentes, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

2. Aos 12 de março de 2021, Nos foi submetido a este Controladoria Municipal por parte da Comissão Permanente de Licitação Pedido para análise e Parecer Final sobre o processo na modalidade de dispensa de Licitação Processo Licitatório nº 7/2021.005-PMI, referente à dispensa de Licitação, tendo por OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel no Distrito de Cruzeiro do Sul para dar apoio aos agentes Públicos a serviço do Município naquela localidade, o processo encontra-se com Parecer emitido pela Procuradoria do Município datada de 12 de março de 2021, manifestando-se a favor da contratação, e em razão de menor preço recaiu sobre GILVANI LIMA DA LUZ, CPF 623.375.801-72 tendo o valor Global R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

1 - Seguimos o parecer desta Procuradoria, revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências dealçada.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga, 12 de março de 2021.

**RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA**  
**Controlador Municipal**  
**Portaria 07/2021-PMI.**